

## TERMO DE REFERÊNCIA

**UNIDADE SOLICITANTE:** Secretaria Municipal de Educação

### 1. OBJETO

1.1. Manutenção preventiva e corretiva do veículo VW GOL PLACA EGI 0057 MOTOR 1.6 ANO 2012/2013, sendo necessárias trocas de rolamentos das rodas dianteiras, troca de óleo e filtros.

### 2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA AQUISIÇÃO

2.1. Justifica-se a contratação de empresa especializada em manutenção e conserto de veículos para a troca de óleo, filtros para garantir a adequada manutenção preventiva da frota oficial, assegurando o pleno funcionamento, a segurança e a durabilidade do veículo nas atividades administrativas e operacionais do órgão.

2.2. A troca periódica do óleo e de seus componentes e de seus componentes é essencial para o correto desempenho, prevenindo o desgaste prematuro das peças, reduzindo riscos de falha mecânicas e evitando custos elevados com manutenção corretivas e paralisações inesperada do veículo.

2.3. Considerando-se o desgaste natural por uso os rolamentos das rodas dianteiras chegou ao fim sendo necessário a sua substituição.

2.4. Considerando que a frota é utilizada de forma contínua no atendimento às demandas institucionais, a ausência desses materiais pode comprometer a prestação dos serviços públicos, impactando diretamente a eficiência, a economicidade e a continuidade das atividades desenvolvidas.

### 3. DESCRIÇÃO DO OBJETO

3.1. A contratação de serviços como também de materiais para manutenção do veículo está na tabela abaixo:

| Item | Quantidade | Unidade | Descritivo do Produto / Serviço |
|------|------------|---------|---------------------------------|
| 1    | 2          | Unidade | ROLAMENTO DIANTEIRO DE RODA     |
| 2    | 4          | Litro   | OLEO DE MOTOR 5W40              |
| 3    | 1          | Unidade | FILTRO DE AR                    |
| 4    | 1          | Unidade | FILTRO DE OLEO                  |

|   |   |         |                           |
|---|---|---------|---------------------------|
| 5 | 1 | Unidade | FILTRO DE COMBUSTIVEL     |
| 6 | 1 | Unidade | FILTRO DE AR CONDICIONADO |
| 7 | 1 | Serv    | MÃO DE OBRA               |

#### 4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Atendendo-se às exigências de praxe, a empresa a ser contratada deverá comprovar habilitação jurídica e fiscal, apresentando-se comprovante de inscrição e de situação cadastral ativa, prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Federal e à Dívida Ativa da União, Prova de Regularidade fiscal para com a Fazenda Municipal da sede do domicílio da empresa, prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e prova de regularidade fiscal relativa à inexistência de débitos perante a Justiça de Trabalho.

4.2. Para os documentos de regularidade fiscal que não apresentarem prazo de validade, considerar-se-á 90 (noventa) dias a partir da emissão.

#### 5. FORMA DA EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. O veículo será conduzida até a oficina mecânica da empresa vencedora, já que pela natureza do serviço, faz-se necessário que seja executado nas dependências da empresa com equipamentos e funcionários especializados.

#### 6. GESTÃO DA AQUISIÇÃO

6.1. A gestão da Dispensa de Licitação caberá à Secretaria Municipal de Educação, Sra. Elcen Nocera, e a fiscalização caberá ao Sr. Marcio Aparecido de Andrade, Fiscal, responsável pela Direção de Transporte.

#### 7. PAGAMENTO

7.1. O pagamento será realizado através de depósito em conta jurídica da empresa, mediante a apresentação de nota fiscal, em até 30 (trinta) dias, após a apresentação da nota iscal que será atestda pelo fiscal da presente contratação

7.2. Qualquer irregularidade no documento fiscal apresentado implicará na interrupção do prazo de pagamento e na obrigação de emissão de novo documento fiscal válido e regular, reiniciando-se a contagem do prazo do pagamento previsto acima



MUNICÍPIO DE  
**SANTA CRUZ DO RIO PARDO**  
 *O futuro é agora!*

## 8. SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1. A contratação ocorrerá por meio de dispensa de licitação, com fundamento no artigo 75, inciso I, da Lei 14.133/2021, sendo que após a obtenção dos 03 (três) orçamentos, será elida que apresentar o menor preço.

## 9. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Órgão: 02.00.00 - PODER EXECUTIVO

Unidade Orçamentária: 02.05.00 - SECRETARIA DE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Unidade Executora: 02.05.03 – EDUCAÇÃO BASICA – ENSINO FUNDAMENTAL

Func. Programática: 12.361.0012.2.071 - MANUTENÇÃO DO ENSINO BASICO FUNDAMENTAL

Ficha 221 – MATERIAL DE CONSUMO

Ficha 226 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

Santa Cruz do Rio Pardo, 12 de fevereiro de 2026.

**MARCIO APARECIDO DE ANDRADE**  
**DIREÇÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR**